

**PROJETO DE LEI Nº 29/2021**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 998.900,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Berilo, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 998.900,00 (novecentos e noventa e oito mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2008 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	20	100	4.000,00
02.01.01.04.122.0002.2008 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	21	100	25.000,00
02.01.02.02.061.0002.2010 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	32	100	2.000,00
03.01.01.04.122.0002.2012 - Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	48	100	7.000,00
03.01.02.04.122.0002.2013 - Manutenção Serv. de Cantina, Vigilância e Zeladoria 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	58	100	3.500,00
03.01.02.06.153.0007.2016 - Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	81	100	3.000,00
03.01.03.28.272.0000.2022 - Proventos de Inativos e Pensionistas 31900100 - Aposentadorias, Res.Rem.e Reformas	98	100	7.500,00
03.01.03.28.272.0000.2022 - Proventos de Inativos e Pensionistas 31900300 - Pensões do RPPS e do Militar	99	100	3.000,00
03.01.03.28.272.0002.2023 - Manutenção das Obrigações Previdenciárias e Sociais 31901300 - Obrigações Patronais	100	100	60.000,00
04.01.01.10.122.0017.2026 - Manutenção da Coordenação Administrativa de Gestão em Saúde 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	121	102	2.000,00
04.01.01.10.122.0017.2026 - Manutenção da Coordenação Administrativa de Gestão em Saúde 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	122	102	8.000,00
04.01.02.10.301.0014.2028 - Manutenção das Atividades Atendimento a Saúde Bucal 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	148	159	24.000,00
04.01.02.10.301.0014.2029 - Manutenção ACS - Agente Comunitario de Saude 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	163	159	52.000,00
04.01.02.10.301.0014.2030 - Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	177	159	44.000,00

04.01.02.10.301.0014.2030 - Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	179	159	64.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.02.10.301.0014.2030 - Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde			
31901300 - Obrigações Patronais	180	159	55.000,00
04.01.02.10.301.0014.2032 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	201	159	45.000,00
04.01.02.10.301.0014.2033 - Manutenção do NASF			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	217	159	3.200,00
04.01.02.10.301.0014.2033 - Manutenção do NASF			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	219	159	10.000,00
04.01.03.10.302.0015.2036 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	242	102	8.000,00
04.01.03.10.302.0015.2036 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	243	102	80.000,00
04.01.03.10.302.0015.2037 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	250	102	5.700,00
04.01.03.10.302.0015.2037 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	251	102	15.500,00
04.01.03.10.302.0015.2039 - Manutenção do CAPS			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	265	102	13.000,00
04.01.03.10.302.0015.2039 - Manutenção do CAPS			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	266	159	1.000,00
04.01.03.10.302.0015.2039 - Manutenção do CAPS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	268	159	6.000,00
04.01.04.10.304.0016.2041 - Manutenção da Vigilância Sanitária Municipal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	287	159	2.500,00
04.01.04.10.304.0016.2041 - Manutenção da Vigilância Sanitária Municipal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	290	159	6.000,00
04.01.04.10.305.0016.2042 - Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	307	159	7.100,00
04.01.04.10.305.0016.2042 - Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	310	159	8.200,00
04.01.04.10.305.0016.2042 - Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde			
31901300 - Obrigações Patronais	311	159	5.000,00
04.01.05.10.303.0018.2043 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	325	159	3.500,00
04.01.05.10.303.0018.2043 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	327	159	5.000,00
04.01.05.10.303.0018.2043 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	328	159	2.000,00
05.01.02.12.365.0024.2048 - Manutenção Atividades do Pré Escolar			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	365	118	25.000,00
05.01.02.12.365.0024.2048 - Manutenção Atividades do Pré Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	368	118	45.000,00
05.01.02.12.365.0024.2048 - Manutenção Atividades do Pré Escolar			
31901300 - Obrigações Patronais	371	118	12.000,00

05.01.02.12.365.0024.2049 - Manutenção das Atividades das Creches			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	384	118	40.000,00
05.01.02.12.365.0024.2049 - Manutenção das Atividades das Creches			
31901300 - Obrigações Patronais	387	118	7.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.03.12.361.0020.2052 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	419	101	2.500,00
05.01.03.12.361.0020.2052 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	420	118	40.000,00
05.01.03.12.361.0020.2052 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
31901300 - Obrigações Patronais	426	118	30.000,00
06.01.03.15.452.0029.2058 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	499	100	83.000,00
06.01.03.15.452.0029.2061 - Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	514	100	10.000,00
06.01.03.15.452.0029.2061 - Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	515	100	10.000,00
06.01.04.26.782.0037.2066 - Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas de Rodagens			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	556	100	8.500,00
06.01.04.26.782.0037.2066 - Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas de Rodagens			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	557	100	12.000,00
06.03.01.04.122.0002.2073 - Manutenção da Administração Regional de Lelivéldia			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	606	100	2.000,00
06.03.01.04.122.0002.2073 - Manutenção da Administração Regional de Lelivéldia			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	607	100	4.500,00
07.01.01.20.122.0002.2077 - Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Economico Sustentável			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	632	100	500,00
07.01.01.20.122.0002.2077 - Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Economico Sustentável			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	633	100	18.000,00
08.01.01.04.129.0002.2087 - Manutenção Atividades do Serviço de Tributação			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	703	100	2.500,00
09.01.01.04.122.0002.2089 - Manutenção das Atividades Sec.Mun.Desenv.Social e Cultural			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	720	100	5.000,00
09.01.01.04.122.0002.2089 - Manutenção das Atividades Sec.Mun.Desenv.Social e Cultural			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	721	100	17.000,00
09.01.01.08.244.0010.2090 - Manutenção do Conselho Tutelar			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	730	100	1.500,00
09.01.01.08.244.0010.2090 - Manutenção do Conselho Tutelar			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	735	100	10.000,00
09.02.01.13.392.0026.2093 - Manutenção das Atividades Biblioteca Municipal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	756	100	1.200,00
09.02.01.13.392.0026.2097 - Manutenção da Preservação do Patrimônio Cultural de Berilo			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	776	100	3.500,00
09.03.01.08.244.0008.2100 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	800	100	1.000,00
09.03.02.08.244.0013.2101 - Apoio á Organização e Gestão do Prog.Bolsa Familia e CADUNICO - IGDPBF			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	811	100	2.500,00

09.03.02.08.244.0013.2101 - Apoio á Organização e Gestão do Prog. Bolsa Familia e CADUNICO - IGDPBF 31901300 - Obrigações Patronais	815	100	500,00
09.03.03.08.244.0009.2102 - Serviços da Proteção Social Básica 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	829	100	6.500,00
09.03.03.08.244.0009.2102 - Serviços da Proteção Social Básica 31901100 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	831	100	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.03.03.08.244.0009.2102 - Serviços da Proteção Social Básica 31901300 - Obrigações Patronais	833	100	5.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R\$ 456.400,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
03.01.07.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 99999900 - Reserva Contingência/Res. RPPS	110	100	256.250,00
06.01.02.15.122.0029.3033 - Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade 44906100 - Aquisição de Imóveis	490	100	80.000,00
06.01.02.15.122.0029.3033 - Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade 45906100 - Aquisição de Imóveis	491	100	65.000,00
06.01.03.16.482.0033.3042 - Apoio ao Desenvolvimento Programas Habitacionais 44906100 - Aquisição de Imóveis	544	100	33.000,00
06.01.03.25.752.0029.3043 - Extensão de Rede Iluminação Pública Urbana 44905100 - Obras e Instalações	553	100	22.150,00

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 4º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Berilo, 28 de dezembro de 2021

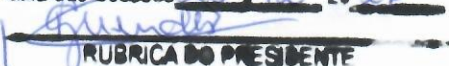
  
ELANE LUIZ ALVES

Prefeita Municipal

Aprovado em 19 Discussão

Por unanimidade pelas seguintes razões

Sala das Sessões 29/12/2021

  
RUBRICA DO PRESIDENTE

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 029 /2021**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 998.900,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exma. Senhora Presidente da Mesa Diretora

Ilmos. Vereadores,

Nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter em apenso, buscando a análise e devida aprovação, projeto de lei que dispõe sobre a alteração do art. 4º, da Lei Municipal nº 1054/2020 – Lei Orçamentária Anual.

Em linhas gerais, pretende-se por meio de tal preposição legal a abertura de créditos adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$998.900,00(novecentos e noventa e oito mil e novecentos reais) nas dotações orçamentárias para o exercício de 2021.

A finalidade de tal abertura se deve à necessidade de suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias desta Municipalidade, como o que demanda a alteração ora proposta.

Com estas razões é que a Administração Municipal apresenta a proposição e espera o pronunciamento desta Casa Legislativa.

Certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus insígnis pares, submeto-o a seu regular processamento, observadas as disposições regimentais.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

Berilo (MG), 28 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Elane Luiz Alves**  
Prefeita Municipal